ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei nº 14.133/2021 e Resolução CNJ nº 468/2022)

Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI nº 2026/8.26.000003934.7

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviço de assinatura de licença de uso de Softwares Adobe Creative Cloud Enterprise Edition 4 with premium stock -ETLA e Adobe Acrobat Studio Pro, e pacote Adobe de 50000 créditos generativos mensais.

Especificação	CATSER	Unidade de Medida
ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS GOVERNAMENTAL ALL APPS	27502	LICENÇA SUBSCRIÇÃO POR 36 MESES
ADOBE ACROBAT PRO DC VIP TEAMS	27502	LICENÇA SUBSCRIÇÃO POR 36 MESES
PACOTE ADOBE DE 50000 CRÉDITOS GENERATIVOS	27502	LICENÇA MENSAL

1.2. Em consulta ao Connect-Jus foram encontrados vários contratos com o objeto do presente documento demonstrando a ampla adoção das ferramentas.

1.2.1. Embora tenham sido identificados, no Connect-Jus, modelos de documentos relacionados ao objeto da presente contratação, verificou-se que eles não atendem integralmente às necessidades desta Administração. As particularidades técnicas da solução pretendida, bem como as especificidades dos requisitos funcionais, operacionais e contratuais, demandaram a elaboração de documentação própria, adequada às características do objeto e às necessidades institucionais.

1.2.2. Optou-se por não utilizar os modelos disponibilizados, uma vez que sua adoção exigiria adaptações substanciais, comprometendo sua finalidade de padronização e não refletindo, de forma precisa, as condições necessárias para a presente contratação.

1.3. Esses documentos foram utilizados de forma colaborativa na elaboração do presente ETP, em conformidade com o disposto no art. 10 da Resolução CNJ nº 468/2022.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inc. I, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

2.1. A contratação está fundamentada, conforme descrito nos itens abaixo:

2.1.1. Motivação da contratação

2.1.1.1. A contratação da licença do software Adobe Creative Cloud para Empresas e Adobe Acrobat Studio Pro é para atender às demandas de criação, edição e gerenciamento de conteúdos visuais e gráficos com padrão profissional afetos às tarefas de vários setores do Tribunal de Justiça.

2.1.1.2. As ferramentas Adobe (como Photoshop, Illustrator, InDesign, Acrobat, entre outras) são amplamente reconhecidas no mercado por sua robustez, confiabilidade e integração, possibilitando maior produtividade e qualidade nos trabalhos desenvolvidos.

2.1.1.3. A contratação de licença de uso de Softwares Adobe Creative Cloud para Empresas (Enterprise All Apps) e Adobe Acrobat Studio Pro é necessária para o desempenho de várias atividades rotineiras dos setores do Tribunal de Justiça de São Paulo.

2.1.1.4. As atividades performadas estão relacionadas à criação, edição, tratamento, gerenciamento e publicação de conteúdos digitais, gráficos, audiovisuais e documentais.

2.1.1.5. **Adobe Creative Cloud para Empresas**, a solução é utilizada para:

2.1.1.5.1. criação e edição de peças gráficas institucionais;

2.1.1.5.2. elaboração de campanhas de comunicação visual;

2.1.1.5.3. tratamento e edição de imagens;

2.1.1.5.4. produção de materiais para internet e intranet;

2.1.1.5.5. criação de conteúdos audiovisuais;

2.1.1.5.6. edição de vídeos e animações;

2.1.1.5.7. diagramação de informativos, manuais e

publicações;

2.1.1.5.8. desenvolvimento de materiais de divulgação institucional;

2.1.1.5.9. padronização da identidade visual;

2.1.1.5.10. produção de conteúdo para mídias digitais e redes institucionais.

2.1.1.5.11. Oferece também armazenamento em nuvem, gerenciamento corporativo de licenças, integração entre aplicativos, banco de imagem licenciadas. Recursos de inteligência artificial, colaboração entre equipe e autenticação institucional e segurança corporativa.

2.1.1.6. **Adobe Acrobat Pro** é utilizado para:

2.1.1.6.1. criação e edição de documentos PDF;

2.1.1.6.2. conversão de arquivos para PDF;

2.1.1.6.3. consolidação e organização documental;

2.1.1.6.4. assinatura eletrônica de documentos;

2.1.1.6.5. aplicação de proteção e restrições de acesso;

2.1.1.6.6. revisão e comentários colaborativos;

2.1.1.6.7. criação de formulários eletrônicos;

2.1.1.6.8. digitalização com OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres);

2.1.1.6.9. adequação de documentos à acessibilidade digital;

2.1.1.6.10. redução e otimização de arquivos;

2.1.1.6.11. gerenciamento de fluxos documentais eletrônicos.

2.1.1.7. Atualmente as licenças são usadas especificamente em setores como SPR 3 - Diretoria de Comunicação Social, STI 2 - Diretoria de Sistemas Administrativos, STI 4 - Diretoria de Controle Operacional, Comunicação de TI, SEMA 2 – Diretoria de Cadastro e Folha de Pagamento da Magistratura, SEMA 3 – Diretoria de Assuntos Funcionais da Magistratura, DEPLAN 1.3 – Coordenadoria de Gerenciamento de Informações ao CNJ, DAIJ – Diretoria de Apoio Administrativo e Técnico, DGJUD – Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário, GAB 3 – Diretoria

Técnica e de Apoio Administrativo ao Gabinete, SAAB 5.3.3 – Seção Gráfica, SAAB 5.3.2.1 – Seção de Patrimônio, SAAB 5.1.1.1 – Seção de Editais de Licitação, SPI 3.5.2 – Serviço de Atualização de Cálculos Judiciais, SPI 2.3.2 – Serviço de Comunicação Externa e Publicação, STI 3 – Diretoria de Apoio aos Usuários, STI 5.1.2 – Serviço de Governança Contratual de TI, EPM – Escola Paulista da Magistratura e EJUS – Escola Judicial de Servidores.

2.1.2. Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

2.1.2.1. A contratação das soluções Adobe Creative Cloud para Empresas e Adobe Acrobat Pro tem por objetivo atender às necessidades institucionais relacionadas à criação, edição, tratamento, gerenciamento e publicação de conteúdos gráficos, audiovisuais e documentais utilizados pelas unidades do Tribunal.

2.1.2.2. Busca-se proporcionar ambiente corporativo integrado, seguro e padronizado para produção de materiais institucionais, campanhas de comunicação, conteúdos digitais, documentos eletrônicos e peças gráficas, garantindo maior eficiência operacional, qualidade técnica e continuidade dos serviços desempenhados pelas áreas demandantes.

2.1.2.3. Constituem objetivos da contratação:

2.1.2.3.1. disponibilizar ferramentas profissionais de criação e edição gráfica, audiovisual e documental;

2.1.2.3.2. assegurar acesso a recursos avançados para tratamento de imagens, edição de vídeos, diagramação e gerenciamento de arquivos PDF;

2.1.2.3.3. possibilitar utilização de banco de imagens e ativos digitais devidamente licenciados para uso institucional e comercial;

2.1.2.3.4. promover padronização visual e melhoria da qualidade dos materiais produzidos;

2.1.2.3.5. ampliar a produtividade das equipes por meio de recursos integrados e automação de tarefas;

2.1.2.3.6. garantir interoperabilidade entre aplicações e compartilhamento de arquivos, bibliotecas e

fluxos de trabalho;

2.1.2.3.7. disponibilizar recursos de armazenamento em nuvem, colaboração e gerenciamento centralizado de usuários e licenças;

2.1.2.3.8. assegurar acesso contínuo às atualizações, correções de segurança e evoluções tecnológicas disponibilizadas pela fabricante;

2.1.2.3.9. proporcionar maior segurança da informação, controle administrativo e integração com mecanismos institucionais de autenticação;

2.1.2.3.10. viabilizar a criação, edição, assinatura, proteção e gerenciamento de documentos eletrônicos em formato PDF;

2.1.2.3.11. garantir conformidade legal quanto à utilização de softwares originais e ativos digitais licenciados.

2.1.3. Benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação;

2.1.3.1. São Benefícios **Diretos**:

2.1.3.1.1. melhoria da qualidade técnica e visual dos materiais institucionais produzidos;

2.1.3.1.2. maior agilidade na criação, edição e publicação de conteúdos gráficos, audiovisuais e digitais;

2.1.3.1.3. disponibilização de ferramentas profissionais amplamente utilizadas pelo mercado;

2.1.3.1.4. acesso a banco de imagens e ativos digitais licenciados para uso institucional e comercial;

2.1.3.1.5. redução de retrabalho decorrente de incompatibilidades entre aplicações e formatos de arquivos;

2.1.3.1.6. integração entre ferramentas de criação, edição e gerenciamento documental;

2.1.3.1.7. aumento da produtividade das equipes técnicas e administrativas;

2.1.3.1.8. disponibilização de recursos avançados de inteligência artificial para automação de tarefas operacionais;

2.1.3.1.9. melhoria dos processos de criação, revisão,

assinatura e gerenciamento de documentos PDF;

2.1.3.1.10. acesso contínuo a atualizações tecnológicas, correções de segurança e melhorias disponibilizadas pela fabricante;

2.1.3.1.11. gerenciamento centralizado de usuários, permissões e licenças.

2.1.3.2. Como benefícios **indiretos**, destacam-se:

2.1.3.2.1. fortalecimento da padronização visual e identidade institucional;

2.1.3.2.2. melhoria da comunicação interna e externa do Tribunal;

2.1.3.2.3. maior segurança da informação e controle sobre os ativos digitais utilizados;

2.1.3.2.4. conformidade quanto à utilização de softwares originais e conteúdos devidamente licenciados;

2.1.3.2.5. redução de riscos relacionados a direitos autorais e utilização irregular de imagens e ativos digitais;

2.1.3.2.6. otimização dos fluxos de trabalho colaborativos entre equipes;

2.1.3.2.7. maior continuidade operacional das atividades de comunicação, design e gerenciamento documental;

2.1.3.2.8. suporte às iniciativas de transformação digital e modernização administrativa do Tribunal.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inc. II, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21))

A contratação deste serviço será para utilização de vários setores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, portanto, não integra o Plano de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), no entanto, está inserido no Plano Anual de Contratações do TJSP, sob o número n.º1462/2026, aprovado pela E. Presidência.

4. ESTRATÉGIA DAS CONTRATAÇÕES – Capítulo II da Resolução CNJ nº 468/2022

4.1. A estratégia da contratação foi definida considerando as necessidades institucionais relacionadas à produção, edição, gerenciamento e publicação

de conteúdos gráficos, audiovisuais e documentais utilizados pelas unidades do Tribunal, bem como a necessidade de utilização de solução corporativa integrada, segura e compatível com os padrões tecnológicos atualmente adotados pela instituição.

4.2. A contratação contempla subscrição corporativa das soluções Adobe Creative Cloud para Empresas e Adobe Acrobat Pro, incluindo atualização contínua das aplicações, suporte técnico oficial, gerenciamento centralizado de usuários e acesso aos serviços disponibilizados em nuvem pela fabricante.

4.3. A definição da solução considerou análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado, concluindo-se que as soluções Adobe apresentam maior aderência às necessidades institucionais, especialmente em razão da interoperabilidade nativa entre aplicações, ampla adoção no mercado profissional, disponibilidade de recursos avançados de edição e gerenciamento documental, além da integração com banco de imagens e ativos digitais licenciados.

4.4. A estratégia de contratação prevê a manutenção da padronização tecnológica atualmente utilizada pelas áreas demandantes, evitando descontinuidade operacional, perda de produtividade, perda de expertise obtida ao longo de anos de uso da ferramenta, incompatibilidades técnicas e necessidade de readequação dos fluxos de trabalho existentes.

4.5. A contratação será realizada em lote único, considerando a natureza integrada da solução, a necessidade de interoperabilidade entre os aplicativos, o gerenciamento unificado das licenças e os ganhos operacionais e econômicos decorrentes da centralização contratual.

4.6. A solução deverá contemplar recursos corporativos de segurança da informação, autenticação institucional, gerenciamento centralizado de permissões, armazenamento em nuvem e proteção de documentos eletrônicos, em conformidade com as diretrizes institucionais de segurança e governança de tecnologia da informação.

4.7. A estratégia adotada busca assegurar continuidade dos serviços, atualização tecnológica permanente, incremento de produtividade, melhoria da qualidade dos materiais institucionais e maior eficiência operacional das unidades envolvidas.

5. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (Parágrafo único, art. 11, Lei 14.133/21))

O objeto está alinhado ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça, no objetivo 5 – de aprimorar os recursos de TIC em sua meta 5.1 de manter

atualizado o parque tecnológico da instituição.

6. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO (§ 5º, art. 12, Provimento CSM nº 2.724/2023)

O TJSP não disponibilizou catálogo eletrônico de padronização no Portal da Administração para este tipo de objeto.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inc. III, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21))

7.1. Contrato válido por 36 meses.

7.2. Contratação de 62 licenças do software Adobe Creative Cloud para Empresas e 82 licenças do Adobe Acrobat Pro, e 4 pacotes de Adobe Generativos de 50.000 créditos cada (total de 200.000 créditos) desenvolvido pela Adobe Inc., destinadas à criação, edição, tratamento, gerenciamento e publicação de conteúdos gráficos, audiovisuais e digitais, bem como à criação, edição, conversão, assinatura e gerenciamento de documentos em formato PDF, contemplando a disponibilização da última versão disponibilizada pelo desenvolvedor, com suporte técnico, atualizações de versões, correções de segurança e gerenciamento corporativo das licenças durante toda a vigência contratual. , com suporte técnico, atualizações de versões, correções de segurança e gerenciamento corporativo das licenças durante toda a vigência contratual.

7.3. As licenças deverão ser disponibilizadas de forma eletrônica, por meio de credenciamento, associação de contas corporativas, console administrativo, portal oficial da fabricante ou outro mecanismo oficial de provisionamento adotado pela Adobe Inc., contendo todas as informações necessárias para ativação, gerenciamento, administração e utilização da solução contratada.

7.3.1. A empresa CONTRATADA deverá fornecer as orientações, credenciais administrativas e demais informações necessárias para habilitação, gerenciamento de usuários, atribuição de licenças, reinstalação, recuperação de acesso e plena operação das soluções contratadas durante toda a vigência contratual.

7.3.2. O fornecimento deverá contemplar licenças originais, regularmente disponibilizadas pelo fabricante, com acesso às funcionalidades, atualizações, serviços em nuvem e recursos previstos na modalidade de subscrição contratada.

7.4. O software deve ser compatível com sistema operacional MS-Windows das

máquinas usadas pelo Tribunal de Justiça; atualmente é usado o MS-Windows 11 em sua versão mais atualizada.

7.5. Sustentabilidade

Não se aplica ao objeto de contratação por se tratar de serviço de assinatura de licenças de software.

7.6. Suporte técnico

O software contratado deve ter garantia de manutenções corretivas e de segurança bem como absorver evoluções de versão, sem ônus ao Tribunal de Justiça, durante a vigência do contrato.

7.7. Comprovação de parceria com o fabricante na comercialização de grande volume de licenças

7.7.1. Será exigida da CONTRATADA a comprovação de vínculo oficial com a fabricante Adobe Inc., mediante apresentação de documentação que demonstre condição de parceira autorizada para comercialização de licenças corporativas e governamentais, incluindo, quando aplicável, credenciamento nas categorias Licensing Solution Partner (LSP), Government Partner (GP) ou equivalentes vigentes adotados pela fabricante.

7.7.2. A exigência tem por finalidade assegurar que o fornecimento das licenças ocorra por canal oficialmente autorizado, garantindo regularidade do licenciamento, suporte adequado, acesso às modalidades corporativas de subscrição, conformidade contratual e elegibilidade para comercialização de soluções destinadas a órgãos e entidades da Administração Pública.

7.7.3. A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de certificado, declaração oficial do fabricante ou documento equivalente válido na data da contratação.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO (inc III, art. 18, Lei 14.133/21))

8.1. Recebimento Provisório (item 14, pag. 40 do GUIA CNJ)

8.1.1. As licenças deverão ser disponibilizadas pelo fornecedor para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do e-mail carloscastro@tjsp.jus.br, aos cuidados do (a) Sr. Carlos Eduardo Alves de Castro de forma imediata a partir da assinatura do contrato.

8.2. Recebimento Definitivo (item 14, pag. 40 do GUIA CNJ)

8.2.1. O recebimento definitivo será efetuado a partir da ativação da licença

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO (inc III, art. 18, Lei 14.133/21))

9.1. Para o pagamento, a nota fiscal/fatura será atestada definitivamente pela STI 3 – Departamento de Apoio ao Usuários, com posterior remessa à SOF.

9.2. O ateste da Nota Fiscal será feito após a instalação das licenças e o devido teste de funcionalidade.

9.3. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato.

10. GARANTIAS

10.1. Garantia de Execução Contratual (art. 96, Lei 14.133/21)

Não se aplica

10.2. Das garantias exigidas e ofertadas (inc. III, art. 18, Lei 14.133/21)

O *software* contratado deve ter garantia de manutenções corretivas e de segurança bem como absorver evoluções de versão, sem ônus ao Tribunal de Justiça, durante a vigência do contrato.

11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO e MODO DE DISPUTA (inc. VIII, art. 18, Lei 14.133/21))

11.1. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento de bens e serviços comuns de tecnologia da informação e comunicação, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

11.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote único, considerando a natureza integrada da solução composta pelas licenças Adobe Creative Cloud para Empresas e Adobe Acrobat Pro, bem como a necessidade de interoperabilidade entre aplicações, gerenciamento unificado das licenças, compatibilidade técnica e padronização dos fluxos de trabalho institucionais.

11.3. O modo de disputa adotado será o aberto, nos termos da legislação vigente, permitindo a apresentação sucessiva de lances públicos e sucessivos pelas licitantes participantes.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Inc. IX, art. 18, Lei 14.133/2021)

12.1. A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de licenças de software compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) execução satisfatória de fornecimento de licenças corporativas de software, subscrições em nuvem ou soluções equivalentes de tecnologia da informação.

12.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar experiência no fornecimento, implantação, gerenciamento ou suporte de licenças corporativas de software em quantitativo e complexidade compatíveis com o objeto da contratação.

12.3. Poderá ser exigida da licitante a comprovação de vínculo oficial com a fabricante Adobe Inc., mediante apresentação de documento que demonstre condição de parceira autorizada para comercialização de licenças corporativas e governamentais, incluindo, quando aplicável, credenciamento nas categorias Licensing Solution Partner (LSP), Government Partner (GP) ou equivalentes vigentes adotados pela fabricante.

12.4. A comprovação prevista no item anterior poderá ser realizada mediante apresentação de certificado, declaração oficial da fabricante, consulta em portal oficial ou documento equivalente válido na data da sessão pública.

12.4.1. A exigência de parceria oficial visa assegurar a regularidade do licenciamento, a legitimidade do canal de fornecimento, o acesso às modalidades corporativas de subscrição, a elegibilidade para comercialização ao setor público e a adequada prestação de suporte relacionado às soluções contratadas.

12.5. Será admitida a soma de atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, desde que demonstrada compatibilidade com as características do objeto da contratação

13. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Inc. IV, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21))

13.1. Quantidade necessária e justificativa.

13.2. Embora o Adobe Acrobat Pro esteja contemplado nas licenças do Adobe Creative Cloud, a contratação conjunta de ambas as soluções se mostra mais

vantajosa para a Administração, em razão dos diferentes perfis de utilização existentes no Tribunal.

13.3. As licenças do Adobe Creative Cloud destinam-se aos usuários que desenvolvem atividades de criação e edição de conteúdos gráficos, audiovisuais e de comunicação visual, demandando acesso ao conjunto completo de aplicações da suíte Adobe, tais como Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro e demais ferramentas especializadas.

13.4. Por sua vez, a maior parte dos usuários necessita exclusivamente dos recursos avançados de edição, conversão, assinatura, organização e proteção de documentos em formato PDF, funcionalidades disponibilizadas pelo Adobe Acrobat Pro, sem qualquer necessidade das demais aplicações integrantes do Creative Cloud.

13.5. Dessa forma, a aquisição de licenças do Adobe Creative Cloud para todos os usuários representaria um custo significativamente superior, com disponibilização de funcionalidades que permaneceriam subutilizadas. A contratação de licenças específicas do Adobe Acrobat Pro para os usuários que demandam apenas essas funcionalidades, aliada à aquisição de licenças do Adobe Creative Cloud somente para os usuários que efetivamente necessitam da suíte completa, possibilita o atendimento integral das necessidades institucionais com maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade, eficiência e proporcionalidade.

13.5.1. Atualmente as licenças estão distribuídas conforme indicativo das tabelas abaixo:

ACROBAT CLOUD	
SETOR	**USUÁRIOS**
SGP	2
SGS	2
SPR	19
STI	3
EPM - Tecnologia Audiovisual	1
EJUS	1
Total Geral	28

ADOBE ACROBAT PRO	
SETOR	**USUÁRIOS**
DAIJ	19
DICOGE	1
GAB	8
SAAB	1
SEMA	5

SGP	1
SPR	8
STI	10
Total Geral	53

13.5.2. Há uma demanda reprimida cadastrada no CPA 2023/99300 com a solicitação de 1(uma) licença adicional do Adobe Creative Cloud para a equipe de formatação e produção de conteúdos educacionais (SGP 4.1.2) em função do aumento das demandas relacionadas às ações de capacitação institucional, especialmente no âmbito do Portal Nacional do Conhecimento do Eproc.

13.5.3. Foram remanejadas 05 licenças do Adobe Cloud da STI para atendimento de demanda da EJUS, SPR e SGS. Esse remanejamento resultou na concentração da execução dos serviços em um número reduzido de colaboradores, o que impactou negativamente o processo de produção, ocasionando sobrecarga operacional, aumento do tempo de resposta e potencial redução na eficiência e qualidade das entregas.

13.5.4. A ampliação da implantação do sistema Eproc vai naturalmente demandar uma maior produtividade das equipes vinculadas ao trabalho implicando em solicitação da disponibilidade de ferramentas de edição.

13.5.5. Foram fornecidas 5 licenças Adobe Acrobat Pro para o Gab 3.1 - Coordenadoria Técnica e Administrativa de Apoio da Corregedoria Geral da Justiça - em 05/12/2025. O setor demanda a ferramenta para a publicação de pareceres e edição de documentos recebidos em .pdf

13.5.6. Em consulta formal em 28/05/2026 aos setores que hoje utilizam as ferramentas, obtivemos a relação atualizada das demandas conforme indicado abaixo:

ACROBAT CLOUD	
SETOR	**USUÁRIOS**
SGP	3
DAIJ	26
SGS	3
SPR	23
STI	5
EPM - Tecnologia Audiovisual	1
EJUS	1
Total Geral	62

ADOBE ACROBAT PRO	
SETOR	**USUÁRIOS**
DICOGE	24
GAB	19

SAAB	1
SEMA	12
SGP	1
SPR	14
STI	11
Total Geral	82

13.5.6.1. No processo de mapeamento foi identificado a necessidade pela SPR – Coordenadoria de Imprensa - do uso de créditos generativos para a execução das tarefas. Foi indicado o uso de até 180000 créditos da ferramenta usada na unidade, sendo então considerada a necessidade de adquirir 4 pacotes de 50000 créditos (cada) do generativos Adobe.

14. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA (Inc. V, § 1º, art. 18 da Lei 14.133/21 e Guia CNJ de Contrações de TIC do Poder Judiciário, versão 4.0, página 20)

14.1. Levantamento de mercado

14.1.1. Em pesquisas realizadas foram obtidas diversas soluções que já integram bancos de imagens licenciadas/certificadas para o uso corporativo.

14.1.2. A análise a seguir compara as soluções disponíveis no mercado tanto para o Adobe Cloud como para o Adobe Acrobat Pro. Nos itens 14.3.1 e 14.3.2 estão listadas em tabelas comparativas as soluções disponíveis.

14.2. Justificativa técnica e econômica

14.2.1. Com relação ao Adobe Cloud

14.2.1.1. Após análise das soluções disponíveis no mercado compatíveis com as funcionalidades ofertadas pela plataforma Adobe Creative Cloud, verificou-se que, embora existam ferramentas alternativas para atividades específicas de edição gráfica, audiovisual e gerenciamento documental, nenhuma delas apresenta, de forma integrada, o mesmo nível de interoperabilidade, maturidade tecnológica, compatibilidade de formatos, abrangência funcional e consolidação de mercado disponibilizados pela solução da Adobe.

14.2.1.2. A necessidade de capacitação das equipes em uma nova ferramenta e novo ambiente implica não só uma redução de produtividade como também considerável aporte econômico em cursos e capacitações além da perda do valor do conhecimento já adquirido.

14.2.1.3. Adicionalmente, a plataforma Adobe Creative Cloud apresenta diferenciais relevantes em relação às soluções concorrentes, especialmente quanto:

14.2.1.3.1. integração nativa entre aplicações e serviços;

14.2.1.3.2. ampla compatibilidade com formatos utilizados pelo mercado profissional;

14.2.1.3.3. interoperabilidade entre arquivos, bibliotecas e projetos;

14.2.1.3.4. disponibilidade de recursos avançados de inteligência artificial;

14.2.1.3.5. integração com banco de imagens e ativos digitais licenciados;

14.2.1.3.6. ao gerenciamento corporativo centralizado de usuários e licenças;

14.2.1.3.7. aos recursos de segurança, autenticação institucional e armazenamento em nuvem;

14.2.1.3.8. ampla adoção da solução por órgãos públicos e instituições de grande porte.

14.2.2. Com relação ao Adobe Acrobat

14.2.2.1. Embora existam soluções de mercado com funcionalidades semelhantes às disponibilizadas pelo Adobe Acrobat Pro, verificou-se que tais alternativas apresentam limitações quanto à interoperabilidade, compatibilidade avançada com documentos complexos, integração corporativa, maturidade tecnológica e padronização amplamente adotada pelo mercado.

14.2.2.2. O Adobe Acrobat Pro destaca-se por ser a solução de referência para gerenciamento de documentos em formato PDF, oferecendo recursos avançados de edição, assinatura, OCR, acessibilidade, proteção documental e integração nativa com o ecossistema Adobe Creative Cloud atualmente utilizado pela instituição.

14.2.2.3. A substituição da solução atualmente adotada poderá acarretar impactos operacionais, perda de compatibilidade documental, necessidade de readequação de fluxos de trabalho e custos indiretos relacionados à migração tecnológica e capacitação das equipes.

14.2.2.4. O Adobe Acrobat Pro continua sendo considerado referência de mercado, porque:

14.2.2.4.1. o formato PDF foi originalmente desenvolvido pela própria Adobe;

14.2.2.4.2. possui elevada compatibilidade com documentos complexos;

14.2.2.4.3. oferece recursos avançados de OCR, acessibilidade e assinatura;

14.2.2.4.4. possui integração nativa com o ecossistema Adobe Creative Cloud;

14.2.2.4.5. apresenta maior aceitação e padronização no mercado corporativo e governamental;

14.2.2.4.6. possui recursos robustos de segurança e autenticação;

14.2.2.4.7. mantém alta interoperabilidade entre sistemas e fluxos documentais;

14.2.2.4.8. possui ampla adoção por órgãos públicos e instituições de grande porte.

14.2.3. Conclusão justificativa Técnica e Econômica.

14.2.3.1. A instituição utiliza as soluções Adobe Creative Cloud e Adobe Acrobat Pro há aproximadamente 8 (oito) anos, período no qual foram estabelecidos fluxos de trabalho, padronizações operacionais, modelos de arquivos, bibliotecas compartilhadas, capacitação técnica das equipes e integração das atividades institucionais com os recursos disponibilizados pela plataforma.

14.2.3.2. A eventual substituição das soluções atualmente utilizadas acarretaria impactos técnicos e operacionais relevantes, incluindo necessidade de migração de ambientes e arquivos, readequação de processos internos, perda de compatibilidade entre documentos e projetos já existentes, descontinuidade operacional temporária, necessidade de novo treinamento das equipes e possível redução de produtividade durante o período de adaptação.

14.2.3.3. A substituição da solução atualmente utilizada implica, necessariamente, perda parcial do investimento já realizado na capacitação e especialização dos colaboradores, tendo em vista que as equipes técnicas e administrativas utilizam as soluções Adobe Creative Cloud e Adobe Acrobat Pro há vários anos, com fluxos de trabalho, metodologias e processos já consolidados no ambiente institucional.

14.3. Tabela Comparativa Técnica entre outros aplicativos similares

14.3.1. Adobe Creative Cloud

Critério	Adobe Creative Cloud	Canva Enterprise	Shutterstock Creative Flow	Envato Elements
Finalidade principal	Produção profissional de imagem, vídeo, editoração e design	Produção rápida de peças institucionais e colaboração	Banco de imagens integrado com edição simplificada	Biblioteca de ativos criativos e templates
Banco de imagens integrado	Sim – Adobe Stock	Sim – biblioteca própria	Sim – Shutterstock	Sim
Licenciamento comercial das imagens	Sim	Sim	Sim	Sim
Controle e rastreabilidade de licenças	Alto	Médio	Alto	Médio
Armazenamento em nuvem	Sim	Sim	Sim	Parcial
Trabalho colaborativo	Médio	Alto	Médio	Baixo
Ferramentas profissionais de edição	Alto	Médio	Médio	Baixo
Recursos de IA generativa	Sim	Sim	Sim	Limitado
Gestão centralizada de usuários	Sim	Sim	Sim	Parcial
Adequação para comunicação institucional	Alta	Alta	Alta	Média
Adequação para	Alta	Baixa/Média	Média	Baixa

produção gráfica avançada				
Curva de aprendizado	Alta	Baixa	Média	Baixa
Modelo de contratação	Assinatura por usuário	Assinatura por usuário/equipe	Assinatura corporativa	Assinatura
Disponibilidade de suporte corporativo	Sim	Sim	Sim	Limitado
Existência de representantes no Brasil	Sim	Sim	Sim	Limitado
Possibilidade de uso em órgão público	Sim	Sim	Sim	Sim
Principais vantagens	Solução mais completa e integrada do mercado	Facilidade de uso e colaboração	Grande acervo com forte controle de direitos	Custo-benefício e variedade de assets

14.3.2. Adobe Acrobat Pro

Solução	Principais características	Limitações em relação ao Adobe Acrobat Pro
Foxit PDF Editor	Edição de PDF, OCR, assinatura, formulários	Menor compatibilidade avançada com documentos complexos
Nitro PDF Pro	Conversão, edição e assinatura de PDFs	Ecossistema corporativo menos consolidado
Kofax Power PDF	Recursos corporativos e OCR	Menor adoção e integração de mercado
PDF-XChange Editor	Custo reduzido e recursos avançados	Interface e integração menos robustas
ABBYY FineReader PDF	Forte recurso de OCR e digitalização	Menor foco em colaboração e fluxos corporativos
Wondershare PDFelement	Interface simplificada e recursos de IA	Menor maturidade corporativa
LibreOffice Draw	Alternativa gratuita para PDFs simples	Recursos bastante limitados para uso corporativo

14.4. O quadro abaixo, demonstra a utilização do software por outros órgãos da administração pública.

Adobe Acrobat Pro							
Produto	Órgão	Valor unitário	Quantidade	Valor Total	PNCP	Contrato	Data Assinatura

Subscrição para uso do software Adobe Acrobat Pro DC for teams All MP ML, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.	**Tribunal Regional do Trabalho 2º Região**	R$ 3.570,00	13	R$ 46.410,00	00509968000148-2-000976/2026	42/2026	13/05/2026
Subscrição por 36 (trinta e seis) meses do software Adobe Acrobat Pro DC (ETLA)	**Tribunal de Justiça Rio Grande do Sul**	R$ 4.330,00	37	R$ 160.211,11	89522064000166-1-000013/2026	15/2026	18/02/2026
LICENÇA DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO CCE-ASSINATURA ETLA SUBSCRIPTION PELO PERÍODO DE 36 MESES	**Embrapa**	R$ 3.519,00	8	R$ 28.152,00	00348003000110-2-000014/2025	80902/2025	20/01/2026
	Média	R$ 3.806,34					

Adobe Creative Cloud All Apps

Produto	Órgão	Valor unitário	Quantidade	Valor Total	PNCP	Contrato	Data Assinatura
Subscrição para uso do pacote de softwares Adobe Creative Cloud Pro for Teams All MP ML, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.	**Tribunal Regional do Trabalho 2º Região**	R$ 15.895,00	15	R$ 238.425,00	00509968000148-2-000976/2026	42/2026	13/05/2026
Subscrição por 36 (trinta e seis) meses do software Adobe Creative Cloud All Apps (ETLA)	**Tribunal de Justiça Rio Grande do Sul**	R$ 22.550,24	34	R$ 766.708,16	89522064000166-1-000013/2026	15/2026	18/02/2026
Adobe Creative Cloud ETLA pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Adobe Modelo: Creative Cloud.	**Embrapa**	R$ 18.805,00	27	R$ 507.735,00	00348003000110-2-000014/2025	80902/2025	20/01/2026
	Média	R$ 18.083,41					

14.4.1. Não foram encontradas contratações públicas no pacote de 50000 (cinquenta mil) créditos generativos. Em consulta ao site ao site da Adobe.com foi verificado o valor mensal de R$ 950,00 para cada pacote de créditos. Perfazendo um total de R$ 34.200,00 por pacote por 36 meses.

Observação: A variação nos valores das compras pesquisadas no PNCP é atribuída diretamente ao período de duração do contrato e à quantidade demandada.

14.5. Análise comparativa de custos (Guia CNJ – item 1.2.7)

Não se aplica, uma vez que não se trata de uma solução técnica e funcionalmente viável, considerando que o objeto em questão se refere à

contratação de licença de uso de software classificado como “de prateleira”, ou seja, uma solução padronizada e previamente desenvolvida, sem possibilidade de customização técnica específica.

14.6. Mapa comparativo dos cálculos de propriedade entre as soluções consideradas viáveis.

Não se aplica, uma vez que não se trata de uma solução técnica e funcionalmente viável, considerando que o objeto em questão refere-se à contratação de licença de uso de software classificado como “de prateleira”, ou seja, uma solução padronizada e previamente desenvolvida, sem possibilidade de customização técnica específica.

15. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inc. VI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21))

15.1. O valor estimado para contratação é de **R$ 1.570.091,30**

Licenças	Quantidade	Preço Médio (Item 14.4)	Total
Adobe Creative Cloud 4 Stock Premium Edition - 36 meses	62	R$ 18.083,41	R$ 1.121.171,42
Adobe Acrobat Pro - 36 meses	82	R$ 3.806,34	R$ 312.119,88
Pacote 50.000 créditos generativos Adobe	4	R$ 34.200,00	R$ 136.800,00
		Total Geral	**R$ 1.570.091,30**

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Inc. VII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21))

16.1. Descrição da Solução – **Adobe Creative Cloud**

16.1.1. A solução Adobe Creative Cloud consiste em suíte integrada de aplicações profissionais destinadas à criação, edição, tratamento, gerenciamento e publicação de conteúdos gráficos, audiovisuais e

digitais, disponibilizada em modelo de subscrição com gerenciamento em nuvem.

16.1.2. A plataforma contempla ferramentas amplamente utilizadas no mercado profissional para edição de imagens, ilustração vetorial, diagramação, edição de vídeo, animação, tratamento de áudio, desenvolvimento de conteúdo digital e publicação de materiais institucionais, permitindo integração nativa entre os aplicativos e compartilhamento de bibliotecas, arquivos e fluxos de trabalho.

16.1.3. A solução disponibiliza recursos corporativos de armazenamento em nuvem, gerenciamento centralizado de usuários e licenças, autenticação institucional, colaboração entre equipes e atualização contínua das aplicações durante toda a vigência contratual.

16.1.4. Contempla ainda integração com banco de imagens e ativos digitais licenciados para uso institucional e comercial, possibilitando acesso a fotografias, vetores, vídeos, ícones e demais elementos gráficos necessários à produção de materiais institucionais.

16.1.5. A suíte possui recursos avançados de inteligência artificial integrados às aplicações, proporcionando automação de tarefas operacionais, melhoria da produtividade, otimização de fluxos de trabalho e aprimoramento da qualidade dos conteúdos produzidos.

16.2. Descrição da Solução – **Adobe Acrobat Pro**

16.2.1. A solução Adobe Acrobat Pro consiste em plataforma profissional destinada à criação, edição, conversão, assinatura, proteção, organização e gerenciamento de documentos em formato PDF.

16.2.2. A ferramenta permite edição avançada de arquivos PDF, conversão de documentos entre diferentes formatos, reconhecimento óptico de caracteres (OCR), criação de formulários eletrônicos, inserção de assinaturas digitais, aplicação de restrições de acesso e proteção de documentos.

16.2.3. A solução disponibiliza recursos de colaboração, revisão compartilhada, comentários, controle de permissões e integração com armazenamento em nuvem e ambientes corporativos de autenticação institucional.

16.2.4. O Adobe Acrobat Pro possui funcionalidades voltadas à acessibilidade digital, automação de fluxos documentais e pesquisa inteligente de conteúdo, contribuindo para maior eficiência operacional no tratamento de documentos eletrônicos utilizados pelas unidades administrativas e técnicas.

16.2.5. A solução conta ainda com recursos de segurança corporativa, incluindo criptografia, controle de acesso, gerenciamento centralizado de usuários e suporte a autenticação multifator, permitindo utilização adequada em ambiente institucional.

16.3. Descrição da Solução – **Pacote de 50.000 Créditos Generativos**

16.3.1. A solução consiste na contratação de pacote complementar de créditos generativos da plataforma Adobe Firefly, integrado ao ambiente Adobe Creative Cloud for Enterprise (ETLA) atualmente utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP).

16.3.2. Os créditos generativos destinam-se à utilização dos recursos de inteligência artificial generativa disponibilizados pela Adobe, permitindo a criação, edição e transformação de conteúdos digitais, incluindo imagens, vetores, vídeos, áudios e demais mídias compatíveis com as aplicações integrantes do ecossistema Adobe.

16.3.3. A solução deverá contemplar o fornecimento de 50.000 (cinquenta mil) créditos generativos mensais, ou quantitativo equivalente, para utilização pelos usuários autorizados do TJSP, ampliando a capacidade de produção de conteúdos institucionais e garantindo a continuidade do uso dos recursos avançados de inteligência artificial generativa já disponíveis no ambiente corporativo Adobe.

16.3.4. Os créditos deverão ser compatíveis com as licenças Adobe Creative Cloud for Enterprise vigentes, possibilitando administração centralizada, gerenciamento corporativo e integração nativa com as ferramentas atualmente utilizadas pelo Tribunal.

16.4. A solução deverá possuir módulo corporativo integrado de gerenciamento de licenças das plataformas Adobe Creative Cloud para Empresas e Adobe Acrobat Pro, permitindo administração centralizada dos usuários, controle de atribuição e revogação de licenças, gerenciamento de permissões, monitoramento de utilização e organização das contas institucionais.

16.5. O módulo de gerenciamento deverá possibilitar integração com mecanismos de autenticação institucional, controle administrativo unificado das subscrições, visualização do consumo de licenças e gerenciamento centralizado dos recursos disponibilizados pela fabricante.

16.6. Deverá ainda permitir a administração integrada das licenças das soluções Adobe Creative Cloud e Adobe Acrobat Pro em ambiente único de gerenciamento, favorecendo maior controle operacional, segurança administrativa e simplificação da gestão contratual das licenças corporativas.

17. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Inc. VIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21))

17.1. Após análise técnica, concluiu-se que o parcelamento do objeto não se justifica, por comprometer a economicidade e a eficiência da contratação. As licenças Adobe Creative Cloud e Adobe Acrobat Pro compõem uma solução integrada do mesmo fabricante, com gerenciamento centralizado,

suporte unificado e condições comerciais mais vantajosas quando contratadas conjuntamente. A divisão do objeto implicaria aumento da complexidade da gestão contratual, potencial perda de economia de escala e risco de obtenção de condições comerciais menos favoráveis, sem gerar qualquer benefício técnico ou econômico para a Administração.

17.2. O parcelamento da contratação poderá ocasionar incompatibilidades técnicas, fragmentação da gestão administrativa, dificuldades de suporte, perda de integração entre aplicações e aumento da complexidade operacional, comprometendo a eficiência dos processos atualmente adotados pelas unidades demandantes.

17.3. A centralização do fornecimento em lote único favorece a padronização tecnológica, a continuidade operacional, a compatibilidade entre os aplicativos, a uniformidade dos serviços de suporte e a simplificação do gerenciamento contratual e administrativo das licenças.

17.4. Sob o aspecto econômico, a contratação integrada possibilita melhor gerenciamento do ambiente corporativo, redução de custos administrativos e otimização do controle de licenciamento e suporte técnico.

17.5. Dessa forma, a adjudicação por lote único é a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, preservando a integração da solução, a continuidade dos serviços e a eficiência administrativa da contratação

18. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inc. IX, § 1º, art. 18, Lei 14.133/2021)

18.1. A contratação das soluções Adobe Creative Cloud para Empresas e Adobe Acrobat Pro busca proporcionar ganhos de economicidade, eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no Tribunal.

18.2. Sob o aspecto da economicidade, a contratação permitirá a utilização de solução corporativa integrada e padronizada, reduzindo custos indiretos relacionados à utilização de ferramentas distintas, incompatibilidades de arquivos, retrabalho operacional e necessidade de múltiplos ambientes de gerenciamento de licenças e suporte técnico.

18.3. A manutenção da plataforma atualmente utilizada pela instituição evita despesas adicionais decorrentes de migração tecnológica, conversão de arquivos, reestruturação de fluxos de trabalho, readequação de ambientes e novos investimentos em capacitação das equipes.

18.4. Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação possibilitará maior produtividade das equipes técnicas e administrativas, considerando que os colaboradores já possuem conhecimento consolidado na utilização das soluções Adobe, atualmente empregadas no ambiente institucional há vários anos.

18.5. Os recursos integrados de automação, inteligência artificial, armazenamento em nuvem, compartilhamento colaborativo e gerenciamento centralizado de licenças contribuem para otimização dos processos internos, redução do tempo de execução das atividades e melhoria da qualidade dos materiais produzidos.

18.6. Quanto aos recursos materiais e tecnológicos, a solução permite centralização administrativa das licenças, melhor controle de utilização dos ativos de software, padronização dos ambientes de trabalho e integração entre aplicações utilizadas pelas unidades demandantes.

18.7. A contratação também assegura atualização tecnológica contínua, correções de segurança, compatibilidade com formatos amplamente utilizados pelo mercado e disponibilidade de suporte corporativo oficial, contribuindo para continuidade operacional e redução de riscos relacionados à obsolescência tecnológica.

18.8. Dessa forma, os resultados pretendidos compreendem o aumento da eficiência operacional, a melhoria da qualidade dos conteúdos institucionais, a racionalização dos recursos administrativos e tecnológicos, a continuidade dos serviços e a otimização dos investimentos realizados pela Administração.

19. PLANO DE SUSTENTAÇÃO E TRANSIÇÃO CONTRATUAL (Guia CNJ versão 4.0)

19.1. Recursos materiais e humanos necessários à continuidade do objeto contratado.

19.1.1. O software será instalado nos computadores de propriedade do Tribunal de Justiça e será utilizado pelos servidores conforme demanda.

19.1.2. A gestão das instalações será feita através de *logon* corporativo.

19.2. Continuidade do fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação em eventual interrupção contratual;

19.2.1. Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de software com entrega imediata.

19.3. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, que incluem, no mínimo a:

19.3.1. A entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação;

19.3.1.1. Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de software com entrega imediata.

19.3.2. Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

19.3.2.1. Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de software com entrega imediata.

19.3.3. Devolução de recursos materiais;

19.3.3.1. Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de software com entrega imediata.

19.3.4. Revogação de perfis de acesso;

19.3.4.1. Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de software com entrega imediata.

19.3.5. Eliminação de caixas postais

19.3.5.1. Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de software com entrega imediata.

19.4. Regras para estratégia de independência do órgão com relação à empresa CONTRATADA, que contemplem, no mínimo:

19.4.1. Forma de transferência de conhecimento tecnológico nos casos de contratação de desenvolvimento de softwares sob encomenda no mercado de TIC;

19.4.1.1. Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de software com entrega imediata.

19.4.2. Direitos de propriedade intelectual e autorais da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, inclusive sobre os

diversos produtos gerados ao longo do contrato, tais como a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que tais direitos são exclusivos da empresa CONTRATADA.

19.4.2.1. Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de software com entrega imediata.

20. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO (Inc. X, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21))

Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de software com entrega imediata.

21. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inc. XI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21))

Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de software com entrega imediata.

22. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inc. XII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21))

Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de software com entrega imediata.

23. POSSIBILIDADE DE COMPRA OU DE LOCAÇÃO DE BENS (art. 44, Lei 14.133/21)

Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de software com entrega imediata.

24. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO (art. 15, Lei 14.133/21)

Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de software com entrega imediata.

25. VISTORIA/VISITA TÉCNICA (§§ 2º,3º e 4º, art. 63, Lei 14.133/21)

Não se aplica, por se tratar de assinatura de licença de uso de software com entrega imediata.

26. CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Este estudo técnico preliminar está aderente ao § 1º, do artigo 1º, da Resolução CNJ nº 468/2022.

27. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

27.1. Identificação dos servidores responsáveis pela execução do planejamento da contratação.

Unidade solicitante	**STI 3 - DIRETORIA DE APOIO AOS USUÁRIOS**
Secretaria/Diretoria responsável	STI – Secretaria de Tecnologia da Informação.
Gestor de Planejamento	Carlos Eduardo Alves Castro – Diretor – STI 3
Equipe de planejamento da contratação	Marcos André Ribeiro - Coordenador - STI 3.4 Maxwell de Castro Durvale – Escrevente Técnico do Judiciário – STI 3.4
Equipe técnica (se houver)	Erik Goncalves Henrique – Escrevente Técnico do Judiciário – STI 3.3.2

27.2. Identificação dos servidores responsáveis pela gestão do contrato (art. 72 do Provimento CSM nº 2.724/2023).

Gestor do Contrato	Carlos Eduardo Alves Castro – Diretor STI 3
Suplente(s) do Gestor do Contrato	Marcos André Ribeiro - Coordenador STI 3.4

28. PLANO DE RISCOS

O relatório de plano de riscos está incluso no anexo **ARTEFATO II – PLANO DE RISCOS ADOBE**

29. AVALIAÇÃO CONCLUSIVA (Inc. XIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)) / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO (Guia CNJ – item 4.11)

29.1. Declaramos a viabilidade da contratação da licença das soluções Adobe

após a análise das necessidades institucionais, das soluções disponíveis no mercado e das características técnicas e operacionais da contratação pretendida.

29.2. Conclui-se que a contratação das soluções Adobe Creative Cloud para Empresas e Adobe Acrobat Pro mostra-se adequada, necessária e compatível com os objetivos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

29.3. A solução atende de forma satisfatória às demandas relacionadas à criação, edição, gerenciamento e publicação de conteúdos gráficos, audiovisuais e documentais, contemplando recursos corporativos de integração, segurança, gerenciamento centralizado de licenças, armazenamento em nuvem e utilização de ativos digitais licenciados.

29.4. A manutenção da plataforma atualmente utilizada pela instituição preserva a continuidade operacional dos serviços, a compatibilidade dos arquivos e fluxos de trabalho existentes, o aproveitamento da capacitação já realizada das equipes e a padronização tecnológica consolidada no ambiente institucional ao longo dos últimos anos.

29.5. Verificou-se ainda que a solução apresenta elevado grau de aderência às necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar, destacando-se pela interoperabilidade entre aplicações, ampla adoção no mercado profissional, disponibilidade de suporte corporativo e atualização tecnológica contínua, além de ser amplamente utilizada em vários órgãos públicos.

29.6. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando que a solução pretendida atende adequadamente ao interesse público e aos requisitos necessários para suporte às atividades institucionais desenvolvidas pelas unidades demandantes.

São Paulo, data registrada no sistema.